

AO

Município de Paty do Alferes/RJ

Objeto: Locação de Equipamentos CR para Digitalização de Exames de Raio-X e Mamografia

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 58.598.368/0001-83, com sede na Rua Maria Casali Bueno, Nº 57, Mandaqui, CEP 02408-050, São Paulo – SP vem, tempestivamente, pedir REVISÃO, aos termos do Pregão Eletrônico em epígrafe. Os pontos a serem abordados serão devidamente justificados conforme a seguir.

Ref.: à resolução de processamento dos cassetes e plates bem como o prazo de execução

1. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

O Edital, em sua descrição técnica no item “DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR”, determina como especificações mínimas:

“Resolução igual ou superior, 6776 x 5440 (24x30cm/43,75µm) para mamografias e 4020 x 4892 (35x43cm - 87,5/175µm) para raio-x convencional”.

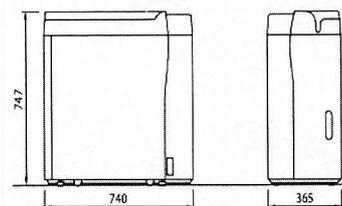
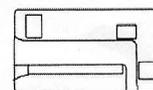
Essas resoluções coincidem exatamente com as características técnicas do equipamento **CR Regius 110 HQ da Konica Minolta**, conforme catálogos técnicos disponíveis ao público no excerto abaixo. Assim, há **limitação indevida da competitividade**, uma vez que **outras marcas e modelos amplamente utilizados no mercado não atendem a esta resolução específica**, apesar de atenderem plenamente às normas regulatórias e às necessidades clínicas de diagnóstico radiológico.

Especificações Técnicas REGIUS 110 HQ

Exposição	14"x17", 14"x14", 11"x14", 10"x12", 8"x10", 18x24cm, 24x30cm, 15x30cm, e outros tamanhos
Grau de inclinação das amostras	87,5 µm/175 µm/43,75µm
Resolução máxima	6776 x 5440 (24 cm x 30 cm/43,75µm) 4020x4892 (14" x 17"/87,5µm)
Nível de graduação digital	4.096 níveis
Capacidade de processamento	81 chapas/hora (14"x14"/175µm) 77 chapas/hora (14"x17"/175µm) 51 chapas/hora (18"x24"/43,75µm)
Dimensões externas/peso	740 mm de largura x 365 mm de comprimento x 747 mm de altura/aprox. 100 kg
Consumo de energia	CA 100/110/115/120/200/220/230/240 ± 10% 50/60 Hz aprox. 0,8 kVA
Condições de operação	Temperatura: 15 - 30 °C Umidade: umidade relativa de 35 a 80% (sem condensação)

MODELO REGIUS 110 HQ

Dimensões externas

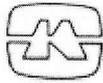


Unidade: mm - escala: 1/20

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP 02408-050 - São Paulo/SP – Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154



A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, estabelece:

“Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da transparência, do interesse público e da eficiência.”

Adicionalmente, o art. 40, §1º, inciso I, determina:

“Na descrição do objeto da licitação, é vedado incluir especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias ao objeto contratado, ou que limitem indevidamente a competição, inclusive aquelas que indiquem marca, modelo ou fabricante específico, exceto quando tecnicamente justificado.”

A adoção de resoluções específicas **sem justificativa técnica fundamentada em norma da ANVISA, da RDC 330/2019 ou em diretrizes clínicas de sociedades médicas** caracteriza clara restrição à competitividade, em violação à norma supracitada.

3. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E SUGESTÃO DE REDAÇÃO ALTERNATIVA

A resolução mínima exigida **para exames de mamografia digital em sistemas CR**, conforme a norma **EN ISO 16371-1** e as **boas práticas clínicas**, deve estar **em torno de 20 pixels/mm (equivalente a 43,75µm)** para garantir qualidade diagnóstica suficiente.

Assim, recomendamos que o edital seja ajustado para a seguinte redação técnica, que atende os requisitos clínicos e regulatórios sem direcionamento indevido:

“CR: equipamento dotado de alimentador monocassete ou superior integrado. Resolução igual ou superior a **5844 x 4710 (24x30cm/43,75µm ou 20 px/mm)** para mamografias e **4284 x 3840 (35x43cm - 87,5/175µm ou 10 px/mm)** para raio-x convencional.”

Essa alteração amplia a competitividade, **garantindo igualdade de condições a outros fornecedores**, sem comprometer a qualidade clínica necessária para os exames propostos.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO – PEDIDO DE ADEQUAÇÃO

O edital estabelece, no item 4.1, o seguinte:

“O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho [...]”.

Entretanto, considerando a **logística de transporte**, a **necessidade de deslocamento técnico especializado**, a **instalação completa dos sistemas CR**, bem como a **configuração dos softwares DICOM e dos protocolos de integração com sistemas RIS/HIS** exigidos no próprio edital, o prazo de **apenas dois dias se mostra tecnicamente inexecutável**.

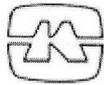
É importante lembrar que a entrega envolve **equipamentos volumosos**, softwares com **configuração clínica personalizada**, e **treinamento prático de operadores**, o que demanda um planejamento operacional mínimo de **10 (dez) dias úteis**.

A manutenção do prazo atual pode configurar afronta aos princípios da **viabilidade, razoabilidade e isonomia**, já que favorece apenas fornecedores com estruturas locais ou pré-posicionadas, em detrimento de outros tecnicamente aptos.

Assim, propomos o seguinte ajuste:

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP 02408-050 - São Paulo/SP – Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154



“O prazo para execução dos serviços será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da nota de empenho.”

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O **acolhimento desta impugnação**;
2. A **retificação do Edital**, especificamente:
 - Quanto à exigência de resolução dos equipamentos CR, para os termos sugeridos no item 3;
 - Quanto ao prazo de execução, para que seja ampliado de **2 (dois)** para **10 (dez) dias úteis**;
3. A **prorrogação do prazo de envio das propostas**, caso a alteração venha a ocorrer próximo ao encerramento do certame, para garantir ampla competitividade e publicidade, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

A Konimagem possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por essa Prefeitura.

Certos de vosso compromisso com a legalidade e a impessoalidade, aguardamos manifestação e agradecemos desde já a atenção dispensada.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo - SP, 17 de julho de 2025

DARIO LIVRARI:08201437829 Assinado de forma digital por
DARIO LIVRARI:08201437829

Dario Livrari
Konimagem Comercial Ltda
CPF: 082.014.378-29
RG: 16.306.042-3 SSP/SP
Sócio Diretor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 024/2025
Processo nº 11067/2024
Assunto: IMPUGNAÇÃO
Impetrante: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, analisando a presente impugnação, verifica-se que foram preenchidos os pressupostos de admissibilidade, conforme Edital, onde bem assim pronuncia:

“Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.”

DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE:

I – Readequação do Edital conforme impugnação apresentada.

Segue os autos à Secretaria responsável para análise e parecer.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2025

Vitor Luiz Silveira Santos
Agente e Pregoeiro
Mat. 2138/01

VITOR LUIZ SILVEIRA SANTOS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2025.

**DO PEDIDO DE ADEQUAÇÃO, IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA - KONIMAGEM -
PREGÃO 024/2025**

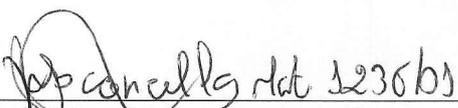
- QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO APARELHO
“DIGITALIZADOR DIGITAL DE IMAGENS”

Os requisitos do referido edital são especificações mínimas, podendo qualquer aparelho com especificação igual ou superior participar do certame. Prezamos pela qualidade das imagens que serão ofertadas a população e diminuir a resolução das mesmas poderia interferir de forma negativa.

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços, após o recebimento da nota de empenho, se mantém em dois dias devido a urgência do setor de Radiologia do Município.

Pelos motivos expostos acima, opino pela improcedência da impugnação.



Natália dos Santos Vasconcellos

Coordenadora Radiologia

Mat.: 1236/01

Rua Capitão Zenóbio n.º 42 - Centro
Paty do Alferes - RJ. CEP: 26.950-00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PROCESSO 11067/2024

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS DIGITALIZADORES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO CR PARA DIGITALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA

Assunto: Impugnação

Impetrante: **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.**

DECISÃO:

1. Considerando o parecer expedido pela Secretaria de Saúde deste Município, onde esta deixou claro que serão aceitas quaisquer propostas de aparelhos com especificações semelhantes ou superiores, não infringindo assim a competitividade, bem como que, de acordo com o referido parecer, a redução da resolução dos aparelhos poderia interferir negativamente no serviço prestado à população, afetando assim a eficiência e o interesse público;
2. Considerando que no referido parecer, a Secretaria responsável declara urgência do setor de Radiologia do Município para fins de início da execução do serviço;
3. Decido pela **improcedência** da impugnação interposta tendo em vista a inexistência de indícios de restrição de competitividade, bem como a possibilidade de infringência da eficiência e do interesse público, constantes no Art. 5º da Lei 14.133/21.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2025.

Vitor Luiz Silveira Santos
Agente Pregoeiro
Matr. 2138/01

Vitor Luiz Silveira Santos

Pregoeiro

Matrícula 2138/01

